**Anexo I.B**

**LISTA DE PREÇOS**

Caso o preço unitário não corresponda ao preço fixo total, apenas o preço fixo total deve ser tido em conta para a adjudicação do contrato.

O preço total de uma proposta será calculado ponderando o preço proposto para cada projeto com base na quantidade de créditos oferecidos por esse projeto e adicionando os resultados.

Nome do proponente: .......................................................................................................

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | DESCRIÇÃO dos  PROJETOS[[1]](#footnote-1) | Preço por crédito em euros sem IVA | Número de créditos[[2]](#footnote-2) | Percentagem total de créditos  (188 000) | PREÇO FIXO TOTAL em euros[[3]](#footnote-3) |
| Aquisição de créditos de compensação obtidos a partir de   1. Três projetos de, no mínimo, dois tipos localizados em:  * um ou mais países da África, das Caraíbas e do Pacífico (países ACP) **ou, caso esses projetos não estejam disponíveis**; * um ou mais países abrangidos pela Política Europeia de Vizinhança (PEV) que dispõem de um plano nacional de ação; * ou um ou mais países abrangidos pela Parceria Euro-Mediterrânica (Euromed)/União para o Mediterrâneo (UpM); * ou um ou mais países candidatos à adesão à UE; * ou um ou mais Estados-Membros da UE.   2. A norma «Gold Standard» deverá ser a norma de qualidade para os projetos de compensação nos países em desenvolvimento  3. Os créditos solicitados em relação a estes países devem ter sido gerados entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2019. | Projeto n.º 1 |  |  |  |  |
| Projeto n.º 2 |  |  |  |  |
| Projeto n.º 3 |  |  |  |  |
| **TOTAIS** |  |  |  | 100% |  |

Data: ...........................................................................

Assinatura do representante legal do proponente (e carimbo do proponente):

..........................................................................................................................

1. Três projetos de, no mínimo, dois tipos [↑](#footnote-ref-1)
2. A percentagem de créditos oferecidos que podem provir de um único projeto não pode ser superior a 70 %. [↑](#footnote-ref-2)
3. Sem IVA (com tudo incluído, nomeadamente os certificados) [↑](#footnote-ref-3)